



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0119, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para compensação do banco negativo de horas, no âmbito da ESMPU.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 7º, inciso XXXII, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a vigência da Portaria PGR/MPU nº 60/2020 que submeteu os servidores do MPU ao regime de teletrabalho; e

CONSIDERANDO a vigência da Portaria PGR/MPU nº 76/2020 que dispensou os servidores de comparecimento presencial nas unidades, o que impossibilitou a compensação das horas no prazo regulamentar.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2020, o prazo para compensação de horas negativas do mês de março de 2020 e do banco de horas negativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 28/07/2020, às 16:28 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0234167** e o código CRC **6D431E3F**.



Processo n°: 0.01.000.1.000841/2020-28

ID SEI n°: 0234167